



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.326/2017 – LEI Nº. 3.157/2017
DE 05 DE ABRIL DE 2017**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1169 – Ponte de Concreto Córrego da Passagem	4.4.90.51	60.000,00	Tesouro	141
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1169 – Ponte de Concreto Córrego da Passagem	4.4.90.51	9.000,00	Estadual	142

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), do repasse de Convênio Estadual n. 10/2016 – Governo Estado de São Paulo - Casa Civil.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) do FPM, considerando ainda a tendência do Município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 05 de Abril de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I